



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes nº 110 – Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev.diretoria@portofeliz.sp.gov.br



PORTARIA Nº 59, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, e em conformidade com o Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, **resolve:**

I – Ficam Designados os servidores **FELIPE MAYRINK ARANHA**, Procurador, RG nº 44.247.070-8, CPF nº 319.227.378-01, Matrícula 63, e **MAYCKEL WANDERSON DOS SANTOS CAMARGO**, Agente Administrativo, RG nº MG-11.806.623, CPF nº 054.240.066-98, Matrícula 86, para, com fulcro no Artigo 67 da Lei Federal 8666/93, para atuarem como Gerentes do Contrato nº 07/2020 - Processo 102/1/2020 – Carta Convite nº 03/2020, firmado com a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, devendo:

- a) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários a respeito, quando o gestor não for o usuário.
- c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referente ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) Tudo mais que for necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Feliz, 07 de dezembro de 2020

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente do PORTOPREV